



6114005



08026.000002/2018-50



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA**

EDITAL N.º 3/2018

PROCESSO N.º 08026.000002/2018-50

Prorroga o período das eleições virtuais do Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CONATRAP - e ajusta o prazo das atividades subsequentes.

**O PRESIDENTE DO COMITÊ NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS – CONATRAP**, no uso das atribuições que lhe conferem o item 10.2, inciso X, do Edital nº 1/2018, que torna pública a seleção de organizações da sociedade civil, institutos de pesquisa ou instituições acadêmicas com especialistas no tema de enfrentamento ao tráfico de pessoas e organização da sociedade civil representante dos Comitês Estaduais e Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas para ocuparem oito vagas no CONATRAP, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo das eleições virtuais para o CONATRAP e, conseqüentemente, ajustar os prazos das atividades subsequentes, conforme novo Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

**LUIZ PONTEL DE SOUZA**

Presidente do Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>Período previsto</b>	<b>Atividades</b>
<b>29/01/2018</b>	Publicação do Edital de Seleção
<b>29/01/2018</b> a <b>19/02/2018</b>	Período de inscrições
<b>01/03/2018</b>	Divulgação do resultado preliminar da fase de Habilitação
<b>02/03/2018</b> a <b>06/03/2018</b>	Período para recursos do indeferimento do pedido de inscrição
<b>16/03/2018</b>	Divulgação do resultado dos recursos Divulgação do resultado final da fase de Habilitação.
<b>24/03/2018</b> a <b>03/04/2018</b>	Eleições virtuais

<b>05/04/2018</b>	Divulgação do resultado preliminar das eleições virtuais
<b>06/04/2018</b> a <b>10/04/2018</b>	Período para recursos quanto ao resultado preliminar das eleições
<b>13/04/2018</b>	Homologação do resultado final das eleições.
<b>16/04/2018</b> a <b>20/04/2018</b>	Período para indicação dos representantes TITULARES e SUPLENTEs pelas entidades eleitas.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Pontel de Souza, Presidente do Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas**, em 28/03/2018, às 15:38, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **6114005** e o código CRC **813020C8**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.